

da Penha, Município de São Paulo, cuja descrição tem início no alinhamento da Avenida Condessa Elizabeth de Robiano junto à divisa do imóvel inscrição cadas­tral 062.244.0009-1; deste ponto segue 32,50m pelo alinhamento da referida Avenida Condessa Elizabeth de Robiano; deflete à direita e segue 333,90m, confrontando com faixa de servidão do antigo leito do Rio Tietê (atualmente ocupada pelos prédios do Projeto Cingapura); deste ponto deflete à direita e segue confrontando com faixa de servidão do antigo leito do Rio Tietê (atu­almente ocupada pelo Clube Desportivo da Penha) em segmentos de 7,60m, 215,50m, e 108,50m; deste ponto deflete novamente à direita e segue 157,90m, confrontando com imóvel inscrição cadastral 062.244.0006-7 de propriedade de Biagio di Martino; deste ponto deflete à esquerda e segue, na mesma confrontação, por segmentos de 67,70m e 86,00m até a divisa do imóvel inscrição cadastral 062.244.0009-1; deste ponto deflete à direita e segue 81,10m, na confrontação com o refe­rido imóvel inscrição cadastral 062.244.0009-1 de pro­priedade de Representações Seixas S/A, até alcançar o alinhamento da Avenida Condessa Elizabeth de Robiano, ponto inicial desta descrição, encerrando superfície aproximada de 40.759,00m² (quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove metros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2009
JOSÉ SERRA
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 19 de outubro de 2009.

DECRETO Nº 54.934, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, faixas de terra necessá­rias à implantação de rede coletora de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário - S.E.S., situadas no Bairro Campo Grande, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo, e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixas de terra necessárias à implantação de rede coletora de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário, no município, ou a outro serviço público, situadas no Bairro Campo Grande, Município e Comarca de São Paulo, descritas e caracterizadas na planta cadastral de código 006/00/CFS/08 e memoriais descritivos, constantes do Processo SSE-194/09, referentes aos cadastros SABESP nºs 1736/017 e 1736/018, totalizando 1.004,52m² (um mil e quatro metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, que constam pertencer, respectivamente, a Instituto das Irmãs da Santa Cruz, e, Condomínio Portal do Brooklin:

I - propriedade nº 1736/017 - área: (49-9-10-11-1-8-12-13-14-49) = 122,18m², faixa em um terreno com todas benfeitorias e acessórios, situado na Avenida Sargento Geraldo Santana, antiga Estrada da Campininha, Distrito de Santo Amaro, Município e Comarca de São Paulo, pertencente à matrícula 262.830 do 11º CRI de São Paulo, tendo início no ponto 49, titulado, na divisa com o Condomínio Portal do Brooklin; daí segue pela referida divisa com azimute 133º05'28" por 0,90m, até o ponto aqui designado 9; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com azimute 168º42'47" por 26,52m até o ponto aqui designado 10; segue à direita com azimute 226º32'24" por 19,84m até o ponto aqui designado 11; segue à direita com azimute 254º46'16" por 13,61m até o ponto aqui designado 1, situado entre os pontos 52 e 53 titulados, distante 54,81m do ponto 52, confrontando desde o ponto 9 com área da mesma propriedade; segue à direita em direção ao ponto 53, com azimute 284º23'08" por 4,05m, confrontando com

o Espaço Livre do Loteamento Jardim da Campina, até o ponto aqui designado 8; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com azimute 74º46'16" por 16,62m até o ponto aqui designado 12; segue à esquerda com azimute 46º32'24" por 18,24m até o ponto aqui designado 13; segue à esquerda com azimute 348º42'47" por 27,04m até o ponto aqui designado 14, confrontando desde o ponto 8 com área da mesma propriedade; segue à direita confrontando com o Condomínio Portal do Brooklin com azimute 110º02'52" por 1,73m, até o ponto inicial 49, encerrando uma área de 122,18m² (cento e vinte dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados);

II - propriedade nº 1736/018 - área: (15-16-17-29-14-9-30-31-43-44-15) = 882,34m², faixa em um terreno situado na Avenida Sargento Geraldo Santana, no Bairro de Tapera, Vila Odette, Distrito de Santo Amaro, Município e Comarca de São Paulo, pertencente à matrícula 102.910 do 11º CRI de SP tendo início no ponto aqui designado 15, situado na Avenida Sargento Geraldo Santana, linha titulada de 12,00m, distante 9,27m da divisa com terreno remanescente de propriedade de Beccato-Barbosa Comércio e Construções Ltda; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 17º47'35"SW por 45,60m até o ponto aqui designado 16; segue à direita com rumo 27º08'26"SW por 52,25m até o ponto aqui designado 17; segue à direita com rumo 29º04'05"SW por 20,59m até o ponto aqui designado 18; segue à direita com rumo 78º42'28"SW por 21,99m até o ponto aqui designado 19; segue à esquerda com rumo 48º18'22"SW por 19,38m até o ponto aqui designado 20; segue à esquerda com rumo 44º17'06"SW por 50,09m até o ponto aqui designado 21; segue à direita com rumo 48º19'41"SW por 13,79m até o ponto aqui designado 22; segue à esquerda com rumo 42º49'16"SW por 44,26m até o ponto aqui designado 23; segue à direita com rumo 54º12'57"SW por 50,63m até o ponto aqui designado 24; segue à esquerda com rumo 41º28'12"SW por 22,16m até o ponto aqui designado 25; segue à esquerda com rumo 33º44'40"SE por 2,03m até o ponto aqui designado 26; segue à direita com rumo 33º22'45"SW por 25,58m até o ponto aqui designado 27; segue à direita com rumo 39º14'42"SW por 42,12m até o ponto aqui designado 28; segue à esquerda com rumo 02º52'15"SE por 27,15m até o ponto aqui designado 29; segue à esquerda com rumo 16º48'28"SE 3,56m até o ponto aqui designado 14; confrontando desde o ponto 15 com área da mesma propriedade; segue à esquerda confrontando com Instituto das Irmãs da Santa Cruz com rumo 75º28'22"SE por 1,73m, até o ponto aqui designado 49; segue à direita com rumo 52º25'47"SE por 0,90m até o ponto aqui designado 9, confrontando desde o ponto 14 com o Instituto das Irmãs da Santa Cruz, matrícula nº 262.830 do 11º CRI de SP; segue à esquerda com rumo 16º48'28"NW por 4,94m até o ponto aqui designado 30; segue à direita com rumo 02º52'15"NW por 26,14m até o ponto aqui designado 31; segue à direita com rumo 39º14'42"NE por 41,45m até o ponto aqui designado 32; segue à esquerda com rumo 33º22'45"NE por 27,01m até o ponto aqui designado 33; segue à esquerda com rumo 33º44'40"NW por 1,81m até o ponto aqui designado 34; segue à direita com rumo 41º28'12"NE por 20,40m até o ponto aqui designado 35; segue à direita com rumo 54º12'57"NE por 50,61m até o ponto aqui designado 36; segue à esquerda com rumo 42º49'16"NE por 44,36m até o ponto aqui designado 37; segue à direita com rumo 48º19'41"NE por 13,77m até o ponto aqui designado 38; segue à esquerda com rumo 44º17'06"NE por 50,09m até o ponto aqui designado 39; segue à direita com rumo 48º18'22"NE por 18,76m até o ponto aqui designado 40; segue à direita com rumo 78º42'28"NE por 22,38m até o ponto aqui designado 41; segue à esquerda com rumo 29º04'05"NE por 21,55m até o ponto aqui designado 42; segue à esquerda com rumo 27º08'26"NE por 52,45m até o ponto aqui designado 43; segue à esquerda com rumo 17º47'35"NE por 45,73m até o ponto aqui designado 44, confrontando desde o ponto 9 com área da mesma propriedade; segue à esquerda acompanhando a Avenida Sargento Geraldo Santana com rumo 71º13'40NW por 2,00m até o ponto inicial 15, encerrando uma área de 882,34m² (oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2009
JOSÉ SERRA
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 19 de outubro de 2009.

No correio eletrônico SELT, de 15-10-09, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Centro Comunitário de Vila Rubi e Adjacências (São Paulo)	1ª Copa de Futebol Amador	23.000,00
Liga Cubatense de Futebol Society (Cubatão)	Campeonato de Futebol Society	80.000,00

No correio eletrônico SELT, de 15-10-09, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Sociedade Amigos do Bairro do Jardim São Norberto (São Paulo)	Projeto Esporte Social	39.120,00
Centro Desportivo Comunitário Jardim Miriam (São Paulo)	Projeto Esporte Social	39.120,00

No correio eletrônico SELT, de 15-10-09, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Presidente Prudente	Cobertura de duas Quadras Poliesportivas	300.000,00
São Carlos	II Copa de Ginástica Artística	25.000,00
Boituva	Construção de Cancha de Bocha	55.000,00
Monte Castelo	Festejos Comemorativos ao aniversário da cidade	25.000,00
Julio Mesquita	Reforma do Ginásio Poliesportivo	75.000,00
General Salgado	Natal Iluminado	25.000,00
Vargem	Construção de Quadra de Grama Sintética	134.000,00
Águas de Lindóia	Projeto Esporte Social	39.120,00
Mairinque	Construção de Pista de caminhada e equipamentos para playground da longevidade	145.000,00
Tuiuti	Projeto Esporte Social	39.120,00
Tuiuti	Construção de uma quadra poliesportiva	100.000,00
Getulina	Show com dupla sertaneja	15.000,00
Araraquara	19º Pró Atletismo	30.000,00
Lins	33º Campeonato Estadual de Truco	50.000,00
Ocaçu	Construção de muro de arrimo em campo de futebol	90.000,00
Presidente Alves	Reforma da Piscina, banheiros e vestiários do município	90.000,00
Lupércio	Projeto Esporte Social	39.120,00
Lupércio	Reforma e ampliação da quadra poliesportiva coberta	135.000,00
Alvinlândia	Pintura e demarcação da quadra poliesportiva do Núcleo Habitacional Silvino José Vantim	25.000,00
Vera Cruz	Complexo de lazer com pista de caminhada	65.000,00
Espirito Santo do Turvo	Construção de uma pista de skate	65.000,00

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento
Processo nº 24836/2009
Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Álvaro de Carvalho
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 04/03/2008
Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data.
Ratifica as demais cláusulas
Data da Assinatura: 15/10/2009

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE
Comunicado
Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.
Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, n.º 180 - Perdizes - CEP 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:
data da publicação no D.O e n.º do processo;
todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.
O material requisitado deverá ser vistoriado.
Processo FUSSESP n.º 106.511/2009
Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral Escritório de Desenvolvimento Rural de Limeira
Rua João Kuhl Filho, s/n - Vila São João - Limeira - S.P.
Material em regular/bom estado de conservação .

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
02	Mesas de madeira c/ pés de ferro	67.919 e 45.429
01	Escrivaninha de madeira c/ pés de ferro	49.159
01	Mesa de telefone de madeira c/ pés de ferro	105.527
01	Caixa para papéis de madeira	77.469

Economia e Planejamento

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato do Contrato
Processo Sep 1985/2009
Contrato 034/2008 - Ca
Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - Ca
Contratada: Codasp - Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo
Parecer Jurídico: CJ-SEP 848/2009 e 1128/2009
Objeto: Objetiva o presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte de grama com roçadeira manual e corte de grama com capina química, sempre com utilização de proteção de tela, de todas as áreas verdes, ruas e calçadas abertas ao público do Complexo Tatuapé - Parque Belém.
Vigência: o presente contrato terá vigência de 60 dias contados da data de assinatura do presente termo
Do Valor do Contrato e dos Recursos: a despesa a que se refere o presente contrato, no valor total de R\$ 107.198,50

(cento e sete mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), para onerar recursos no presente exercício, consignados aos Códigos 290109 - SEP - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho PT 04.122.2909.5515.0000 - Gestão da SEP - Natureza de Despesa ND: 339039.80 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.
Assinatura: 30/09/2009

Gestão Pública

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
2º Termo Aditivo
Processo nº: 360/2006
Contrato: 360/2006
Parecer Jurídico: 707/08
Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP
Contratada: Generali do Brasil Companhia Nacional de Seguros
Objeto: Alteração do prazo de vigência do contrato
Vigência: 12 meses, contados a partir das 24 horas do dia 31/12/08 e término às 24 horas do dia 31 de dezembro de 2009.
Valor acrescido: R\$ 36.398,70
Recursos Orçamentário: Nat. Desp.: 33903945
Atividade: 5472
Data da assinatura: 29/12/08

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 19-10-2009
Declarando sem Efeito a Resolução SJDC nº165 de 28, publicada no D.O.E. de 29.07.2009, que nomeou Fernanda Soares de Marialva, R.G. 10.455.259, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito e Município de Engenheiro Coelho, da Comarca de Mogi Mirim. 223/2009

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

Despacho do Diretor de Fiscalização
Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração
A Diretoria de Fiscalização da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor faz saber, nos termos do art. 34, parágrafo único da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998 (D.O., Seção I, de 31/12/98), que, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2007, foi lavrado o Auto de Infração nº 1478 D6 e instaurado procedimento sancionatório nº 859/07 em face de Tech Harbour Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.304/0005-50, tendo em vista que o autuado expunha à venda ao público consumidor, em vitrines externas, produtos sem informar ou afixar de nenhuma forma os respectivos preços para pagamento à vista, infringindo o art. 31 da Lei 8078/90
Por tal conduta, fica o autuado sujeito à multa de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), nos termos do art. 56, I e 57 da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 56 da referida Lei.
A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme previsto no art.19 da Portaria Normativa Procon nº 26, de 15/08/2006.